

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



**1º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO –
APURAÇÃO DE 01/01/2023 à 31/03/2023**

São Cristóvão, 28 de abril de 2023

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

1. Introdução

Em conformidade com os mandamentos constitucionais, com o disposto nos arts. 67 a 69 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e com o que estabelece o art. 3º da Resolução n. 206 do TCE/SE, a Controladoria Geral do Município de São Cristóvão elabora e encaminha o presente Relatório Trimestral de Controle Interno.

O Relatório, em consonância aos anteriormente enviados, apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido entre os meses de Janeiro à Março de 2023, nos moldes da Resolução supracitada.

Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art. 74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

Com tais ponderações, apresentamos este 1º Relatório Trimestral de Controle Interno, cuja estrutura está dividida entre as ações de controle empregadas no período apurado e auditoria orçamentária nos moldes da Resolução n. 206 do TCE/SE.

2. Ações de Controle empregadas

2.1. Avaliação Interna da Transparência Municipal

A Controladoria Geral do Município tem realizado inspeção no *site* municipal (não acessível em seu molde tradicional na data de subscrição deste Relatório em razão das normas eleitorais) e no Portal da Transparência municipal, com a finalidade de aprimorar e consolidar os meios e a qualidade da informação prestada por estes canais.

Para tanto, o **método basilar utilizado** é a simulação de avaliação a partir do cotejo dos critérios do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução TCE/SE nº 311/2018 e Orientação Técnica TCE/SE nº 01/2019) com a observação dos dados constantes nos sites “saocristovao.se.gov.br” e “transparencia.saocristovao.se.gov.br”, no estado em que se encontram na data de apuração.

A partir da inserção dos dados na “Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública”, obtém-se as notas simuladas para cada um dos elementos que neles devem constar, conforme critérios legais específicos.

Num segundo momento, é realizada uma análise qualitativa do produto da observação e da simulação, resultando em recomendações e sugestões, todas com o intuito de adequar o Município, em grau máximo, às normativas alusivas à transparência pública e, ademais, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação ao público em geral.

Os critérios oriundos do TCE/SE foram nomeados de “**método basilar**” porquanto a realização de tais inspeções é o momento adequado para que outros critérios que surjam em razão das circunstâncias práticas, da evolução legislativa ou da orientação dos diversos órgãos de controle externo, sejam adotados por esta avaliação e disseminados para toda a gestão.

2.2. Rotina de controle na deflagração do processo de contratação pela administração pública

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão participa do procedimento para contratação no âmbito da administração municipal, ante a deflagração do mesmo, fazendo análise dos documentos iniciais enviados pelos Secretários e Gestores, por via do sistema tecnológico adotado pela gestão (*Contabilis*) e através do instrumento contido neste sistema, denominado “SD – Solicitação de Despesa”.

Visando o aperfeiçoamento desta técnica de controle prévio, a CGM tem buscado delimitar o que efetivamente é analisado na “SD”, isto é, seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável, auxiliando, assim, na sua alteração ou complementação e, mais especificamente:

- a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação e itens, conforme o caso, e sem adentrar no critério de conveniência e oportunidade adotado pelo gestor;
- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública na dotação especificada;
- c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;

- e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor, responsável em seu aspecto contábil;
- g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Importa ressaltar ainda que as análises são realizadas em caráter consultivo por servidores da Secretaria componentes da “Coordenadoria de Análises”, conforme art. 23 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, dispositivo que, inclusive, ratifica os aspectos ora elencados como componentes da análise.

Por fim, para melhor compreensão desta rotina, a CGM destaca que a aprovação de uma “SD” por este órgão significa a continuidade do processo de despesa recém-deflagrado, mas não redundando necessariamente na contratação pretendida, muito menos na realização da despesa propriamente dita, não constituindo, portanto, ato de gestão orçamentária das unidades que, notadamente, é realizada pelos respectivos gestores.

3. Auditoria Orçamentária

O Orçamento para o Exercício de 2023 foi aprovado conforme Lei nº 592/2022 de 30 de dezembro de 2022, alocando recursos na ordem de **R\$ 306.227.773,61 (trezentos e seis milhões e duzentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)** para os dois Poderes que compõem a Administração Municipal, assim distribuídos:

4. Execução Orçamentária e Financeira

Até o período apurado, durante o exercício financeiro, foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$ 39.997.465,32 (trinta e nove milhões e novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** e anularam **R\$ 39.997.465,32 (trinta e nove milhões e novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

O total da despesa empenhada no período foi de **R\$ 157.770.142,43** (cento e cinquenta e sete milhões e setecentos e setenta mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) , a despesa liquidada foi de **R\$ 53.107.113,60** (cinquenta e três milhões e cento e sete mil e cento e treze reais e sessenta centavos) . A despesa paga totalizou o valor de **R\$ 47.026.306,86** (setenta e oito milhões e seiscentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em conformidade com o Relatório desenvolvido pelo Sistema *Contabilis Gestão Pública*.

DESPESA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
NO PERÍODO	157.770.142,43	53.107.113,60	47.026.306,86

5. Pagamento de Servidores

O montante gasto em vencimentos e vantagens fixas (folha de servidor) no período foi de **R\$ 21.765.123,55** (vinte e um milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme informes da Secretaria de Municipal de Governo e Gestão, pudemos constatar queo pagamento foi feito em dia durante o período.

6. Obrigações Patronais

A despesa com Obrigações Patronais parte empregador no período somou o montante de **R\$ 3.915.641,65** (três milhões e novecentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) . Ao analisar as guias de recolhimento , bem como os comprovantes de pagamento , pudemos perceber que os impostos devidos foram pagos em dia. Os pagamentos de GPS e GFIP referente ao quarto trimestre do exercício 2022 foram realizados dentro do prazo legal, sem incidência de multa e juros.

7. Receita Orçamentária

A receita inicial prevista para o Município de São Cristóvão foi de **R\$ 306.227.773,61** (duzentos e dezenove milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) e a arrecadação no período, da receita corrente e de capital foi de **R\$ 73.191.229,10** (oitenta e um milhões e cento e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

RECEITAS	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADANO PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	275.348.179,86	72.514.138,54
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-5.193.458,31
RECEITAS DE CAPITAL	30.879.593,75	677.090,56
TOTAL	306.227.773,61	67.997.770,79

8. Almoxarifado e Patrimônio

O montante de bens permanentes adquiridos no período apurado somou o montante de **R\$ 97.956,76 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)** conforme relação de bens liquidados do Relatório Contábil. O cruzamento de dados dos sistemas de Patrimônio e Contabilidade demonstra que as rotinas de tombamento dos materiais permanentes têm acontecido e que os itens têm sido cadastrados no Sistema *Contabilis*.

O montante de aquisições de materiais de consumo acumula, no período, o valor de **R\$ 1.187.949,97 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)** de acordo com a despesa liquidada na categoria econômica *material de consumo*.

9. Subsídios.

Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 464/2020 de 17 de novembro de 2020, em **R\$ 27.293,32 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, **R\$ 18.195,55 (dezoito mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** e **R\$ 10.128,90 (dez mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos)** respectivamente.

10. Repasse ao Poder Legislativo.

O total do repasse para o Poder Legislativo durante o período apurado foi de **R\$ 2.200.076,67 (dois milhões e duzentos mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

dando continuidade ao cumprimento da obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara de Vereadores de acordo com a previsão nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988 e no artigo 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

11. Diárias

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos. Nesta apuração, inclui-se a despesa realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, totalizando o montante de **R\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais)** liquidadas com base nos valores fixados pelo Decreto Municipal nº 493/2021.

12. Sentenças Judiciais

No primeiro trimestre de 2023 a despesa com sentenças judiciais e incluem somou o montante de **R\$ 1.090.952,27 (um milhão e noventa mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)** conforme relatório do Sistema *Contabilis*.

13. Amortização da Dívida Interna

No período apurado os pagamentos referentes à amortização da dívida interna no que concerne aos parcelamentos estabelecidos pela Administração Pública somou o valor de **R\$ 1.225.224,21 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)**.

14. Obras e Instalações

De acordo com o relatório da despesa liquidada, no período o Município investiu em obras o montante de **R\$ 522.020,83 (quinhentos e vinte e dois mil e vinte reais e oitenta e três centavos)**. Em análise do Módulo Patrimônio do Sistema *Contabilis*, verificamos a inserção de todas as obras no campo patrimonial (medições) do Município.

15. Material de Distribuição Gratuita

No período houve despesa com Material de Distribuição Gratuita no valor de **R\$ 2.061.391,62 (dois milhões e sessenta e um mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**. A distribuição de materiais foi oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, contemplando medicamentos e materiais hospitalares, bem como kit de cestas básicas parametrizado pela Lei de Benefícios Eventuais nº 313/2017.

16. Nota Fiscal Eletrônica

O Município detém mecanismo próprio de emissão de Nota Fiscal eletrônica e RANF'S – Registro Auxiliar de Nota Fiscal através do site <https://saocristovao.se.webiss.com.br/>.

17. Tributos Municipais

O Município detém sitio digital para consulta de tributos municipais através do endereço eletrônico: <http://gestor10.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldocontribuinte/>.

Este site comporta consulta aos seguintes tributos: ISS, IPTU, taxas, transporte alternativo, ITBI, autenticação de certidões e emissão de protocolos.

18. Licitações

De acordo com Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Especial de Licitação de Obras, segue relação de licitações homologadas no trimestre.

Comissão Especial de Obras

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

HOMOLOGADOS

JANEIRO a MARÇO /2023

TIPO	OBJETO	PROCESSO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
Carta Convite nº 01/2023	execução do remanescente das obras/serviços de "construção do pórtico" localizado na Rodovia Estadual SE 464, acesso ao Município pela BR-101", neste Município de São Cristóvão/SE.	003.2023.0009/PMSC	Combra Serviços e Construções - EPP	R\$ 224.019,78	03/03/2023	06/03/2023
Tomada de Preços nº 04/2023	execução das obras e serviços de construção de prédio público, com dois pavimentos, para instalação da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN da Prefeitura deste Município, localizada na Avenida Paulo Barreto de Menezes, s/n, bairro Romualdo Prado, São Cristóvão/SE.	003.2023.0006/PMSC	Universo Serviços Terciarizados Ltda. - EPP	R\$ 751.323,33	15/03/2023	16/03/2023

BOLETIM DAS LICITAÇÕES					
PERÍODO 01.01.2023 A 31.03.2023					
	Pregão nº	Modalidade	OBJETO	Data da Homologação	PUBLICAÇÃO
1	P.En° 38/2022/PMSC	Pregão Eletrônico	Sistema de Registros de Preços, para futura e eventual aquisição de gás GLP e Vasilhame de botijão com gás, para atender as necessidades desta Municipalidade	04.01.2023	22.12.2023
2	P.En° 01/2023 PMSC	Pregão Eletrônico	Registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás (garraão de 20 litros), água mineral sem gás (copo de 200 ml) e garraão de água mineral retornável com capacidade para 20 Litros, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Cristóvão/S	14.02.2023	31.01.2023
3	P.En° 02/2023 PMSC	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	03.03.2023	31.01.2023
4	P.En° 05/2023 PMSC	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços, aquisição e instalação de divisórias; forros; ferragem; portas e vidro liso, bem como: montagem; aplicação; limpeza; recolocação; retirada e demolição com vistas ao atendimento da demanda das Secretarias do Município de São Cristóvão.	20.03.2023	03.03.2023
5	P.En° 08/2023 PMSC	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, para contratações futuras na Aquisição de papel formato A4, extra branco, alcalino, para reposição de estoque de almoxnafado para atender a demanda de consumo das Secretarias Municipais, para o período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013.	30.03.2023	16.03.2023
6	CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023 SEMED	Chamada Pública	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada, conforme especificado deste Edital	28.02.2023	12.01.2023
7	P.En° 01/2023 SEMED	Pregão Eletrônico	Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com cronograma de entrega parcelada, destinados ao preparo da Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de ensino de São Cristóvão (Se), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	13.03.2023	18.01.2023
8	P.En° 02/2023 SEMED	Pregão Eletrônico	Registro de preços para futura aquisição de material gráfico para atender as demandas da rede municipal de educação de São Cristóvão/SE.	03.03.2023	08.02.2023
9	P.En° 01/2022 SEMAS	Pregão Eletrônico	Registro de preços para futura aquisição de material gráfico para atender as demandas da rede municipal de educação de São Cristóvão/SE.	28.03.2023	08.03.2023

19. Gastos com ensino

Os índices obtidos baseiam-se no RREO do MDE, entre o mês de Janeiro e Fevereiro, com revisão da Assessoria Contábil, que indica o percentual de **25,44%**. Para o FUNDEB constata-se o índice de **82,03 %** para despesa com o magistério.

20. Aplicação em Saúde - Recursos Próprios.

O índice obtidos no RREO nos meses de Janeiro e Fevereiro revisado pela Assessoria Contábil do Município foi de **16,08%**.

21. Conclusão

Pela análise dos dados obtidos através de documentos e recursos tecnológicos postos à nossa disposição, feitos os destaques contidos no bojo do presente Relatório de Controle Interno, concluímos que os procedimentos adotados pelos órgãos, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

São Cristóvão, 28 de Abril de 2023.

Priscila do Nascimento Santos

Secretária Chefe Interina de Controle Interno



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno relativo ao 1º trimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente.

Priscila do Nascimento Santos

Secretária Chefe Interina de Controle Interno